

RETROSPECTIVA DE GLOBAL MOBILITY

JANEIRO

BRASIL E CHINA ASSINAM NOVO ACORDO SOBRE VISTOS DE TURISMO E NEGÓCIOS

O Ministro Mauro Vieira e o Ministro dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China, Wang Yi, assinaram na data de 19 de janeiro de 2024, em Brasília, novo acordo entre o Brasil e a China sobre vistos para viagens de turismo e negócios em passaportes comuns.

O novo acordo, que passou a vigorar no mês de fevereiro de 2024, permite que as autoridades consulares dos dois países concedam vistos de até 10 anos de validade, dobrando o prazo máximo de concessão anterior.

O acordo não se aplica aos indivíduos que viajam com o intuito de exercer atividades remuneradas ou assalariadas, realizar matérias jornalísticas, participar em atividades de estudos, bem como realizar atividades de caráter missionário ou religioso.

A iniciativa facilitará as viagens, incentivará a promoção de negócios e impulsionará o turismo entre os países.

FEVEREIRO

MUDANÇA NA LEI DE CIDADANIA PORTUGUESA PODE BENEFICIAR MILHARES DE BRASILEIROS

O Parlamento Português aprovou emenda ao artigo 15 da Lei da Nacionalidade Portuguesa que pode beneficiar milhares de brasileiros ao modificar a regra do prazo de cinco anos para solicitar a cidadania. Com a nova regra, esse prazo teria início a partir do momento da solicitação, passando a reconhecer o tempo que as famílias passam aguardando a autorização de residência no país, garantindo que esse período também seja considerado na contagem para a obtenção da cidadania.

Atualmente, o prazo de cinco anos começa a ser contado a partir do momento em que o estrangeiro recebe a autorização de residência.

Para que a mudança entre em vigor, o texto deverá ser promulgado pelo presidente da República, além de ser regulamentado pelo Legislativo.

AÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO ASSEGURA QUE MIGRANTES NO BRASIL SEJAM INCLUÍDOS NA FILA NACIONAL DE TRANSPLANTES

Desde 1º de março de 2024, todo migrante residente no Brasil, seja ele permanente ou temporário, tem direito à inclusão de seu nome na fila do Sistema Único de Saúde (SUS) para transplantes de órgãos, tecidos, células ou parte do corpo humano.

A decisão decorre de uma ação civil pública da Defensoria Pública da União (DPU), julgada pela Justiça Federal do Ceará em 20 de fevereiro de 2024.

A referida ação foi ajuizada após a DPU receber pedido de assistência jurídica de uma venezuelana para realização de um transplante de fígado negado pelo SUS. Visto que nos últimos dois anos já haviam sido registrados outros três casos do tipo, a então defensora regional de direitos humanos no Ceará acionou a Justiça Federal, em caráter de urgência, por meio de uma ação civil pública no dia 31 de janeiro de 2024.

O juiz que assina a decisão, Jorge Luís Girão Barreto, titular da 2ª Vara Federal do Ceará, reconheceu “a inconstitucionalidade substancial da norma do artigo 38, do Anexo I, da Portaria de Consolidação nº 4 de 2017, do Ministro da Saúde, em que o Ministério havia determinado que apenas os migrantes com residência permanente teriam acesso ao transplante de órgãos, por vulneração às normas dos artigos 5º e 196 da Constituição Federal”.

O principal argumento utilizado pela DPU foi o artigo 5º da própria Constituição Federal, por meio do qual “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”.

Além disso, a Justiça Federal determinou ainda que a União poderá pagar R\$ 10 mil por semana em caso de descumprimento ou demora na inclusão dos migrantes na fila de transplantes. O valor da multa pode chegar a R\$ 50 mil.





ABRIL

ISENÇÃO DO VISTO DE VISITA AO BRASIL PARA NACIONAIS DOS EUA, CANADÁ E AUSTRÁLIA É PRORROGADA PARA 10 DE ABRIL DE 2025

Por meio do decreto N° 11.982 de 9 de Abril de 2024, o Governo federal prorrogou a isenção de vistos para turistas dos Estados Unidos, Austrália e Canadá.

O referido decreto revogou o de nº 11.875, de 4 de janeiro de 2024, o qual reestabeleceria a exigência em 10 de abril de 2024.

A exigência de visto de visita para nacionais dos EUA, Canadá e Austrália havia sido revogada através do Decreto N° 9.731, de 16 de Março de 2019. No entanto, o Decreto N° 11.515, de 2 de maio de 2023, reestabeleceu a exigência.

Segundo Celso Sabino, Ministro do Turismo, o novo prazo também será importante para garantir a implementação completa do visto eletrônico.

Sabino afirmou que "o governo está empenhado em garantir o pleno funcionamento do e-Visa, de modo a facilitar que o turista consiga emitir seu visto de maneira rápida e 100% digital. Então essa prorrogação contribuirá para a organização e proteção do setor".

Atualmente, é discutido na câmara o Decreto Legislativo 140/23, que dispensa o visto de entrada no Brasil para os turistas dos Estados Unidos, do Canadá e Austrália.

De acordo com o presidente da Câmara dos Deputados, espera-se que a exigência não seja retomada, afim de incentivar o turismo no país.

EXIGÊNCIA DO ETIAS PARA ENTRADA NO ESPAÇO SCHENGEN TEM PREVISÃO DE INÍCIO EM 2025

As regras de viagem para a maioria dos países europeus mudaram. A partir do primeiro semestre de 2025, cerca de 1,4 bilhão de pessoas de mais de 50 países isentos da obrigação de visto, incluindo o Brasil, serão obrigadas a ter uma autorização de viagem para entrar em 30 países europeus para uma estada de até 90 dias.

O Sistema Eletrônico para Autorização de Viagem (ETIAS, na sigla em inglês) serve para emitir permissões de entrada de turistas em viagens a qualquer um dos países-membros da União Europeia. Este novo sistema automatizado vale para cidadãos de países que não fazem parte desse bloco e que não precisam de visto para entrar no Espaço Schengen.

Uma vez que o sistema estiver disponível, o cidadão interessado em obter o ETIAS deverá preencher o formulário de pedido por meio do site oficial do ETIAS e efetuar o pagamento de, aproximadamente, € 7. Ressalta-se que alguns viajantes podem estar isentos do pagamento desta taxa.

Após a aplicação, esta deve ser processada em poucos minutos. No entanto, é possível que a candidatura demore mais tempo para ser processada. A decisão pode levar até 4 dias, caso toda a documentação requerida tenha sido apresentada, porém o prazo poderá ser prorrogado por um máximo de 14 dias, caso seja solicitado que o viajante forneça informações ou documentação adicionais. Por esta razão, recomenda-se que a solicitação seja feita com antecedência.

A aprovação ou recusa do pedido será informado por meio de correio eletrônico. Em caso de recusa, a mensagem indicará os motivos dessa decisão, incluindo informações sobre a forma e prazo para interposição de recurso.

O ETIAS será válido por três anos ou até a expiração do documento de viagem utilizado no pedido, o que ocorrer primeiro, e permitirá a permanência nos países europeus que necessitam do ETIAS por um período máximo de 90 dias corridos dentro de um período de 180 dias não-consecutivos.

A referida autorização não garantirá a entrada do estrangeiro ao Espaço Schengen, visto que ao chegar no país de destino à imigração solicitará o passaporte do turista, bem como outros documentos necessários, e verificará se este cumpre as condições de entrada.

Com a entrada em vigor desta medida, viajantes do Brasil e de mais 50 outros países devem estar preparados para atendê-la, visando a oferta de mais segurança a cidadãos europeus e turistas estrangeiros.

JUNHO

VENEZUELANOS, CHINESES E INDIANOS SÃO OS MAIS BENEFICIADOS COM A EMISSÃO DE VISTOS NO BRASIL

Em junho de 2024, os venezuelanos foram a principal nacionalidade a obter autorização para residir no Brasil, com 8.860 pessoas. Os chineses e os indianos também foram beneficiados com a emissão de vistos, com 4.891 e 1.216 pessoas, respectivamente.

JULHO

EM 25 DE JULHO DE 2024 COMEMOROU-SE 200 ANOS DE IMIGRAÇÃO ALEMÃ NO BRASIL

Em 25 de julho de 1824 os primeiros 39 imigrantes alemães chegaram à então colônia de São Leopoldo, no Rio Grande do Sul.

De lá para cá, são 200 anos em que os imigrantes alemães contribuem para o desenvolvimento não somente do estado do Rio Grande do Sul, mas de todo o Brasil.

Brasil e Alemanha são, desde então, países parceiros e há mais de mil empresas alemãs atuando no território nacional.

AGOSTO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA RESTRINGE ENTRADA DE IMIGRANTE SEM VISTO NO BRASIL

O Ministério da Justiça e Segurança Pública determinou que, a partir de 26 de agosto de 2024, passageiros que, porventura, permanecerem na área de trânsito internacional em aeroportos brasileiros, com conexões internacionais, caso não possuam visto de entrada em território brasileiro, serão inadmitidos, sendo obrigados a seguirem viagem ou retornarem ao local de origem.

O órgão esclareceu que, neste caso, os passageiros não admitidos não serão deportados, já que o Brasil é um país intermediário e não o destino final.

A medida será válida apenas para nacionais provenientes de países para os quais é exigida a apresentação do documento e não têm o Brasil como destino final.

A medida foi adotada pelo MJSP após a Polícia Federal brasileira identificar que imigrantes sem documentação adequada estão sendo usados por organizações criminosas de tráfico de pessoas. O Ministério pontuou que "a Polícia Federal identificou que os viajantes nessa situação são orientados por organizações criminosas a recorrer ao pedido de refúgio para ingressar em território brasileiro, em substituição indevida à necessidade de visto de entrada no Brasil."



EXIGÊNCIA DE VISTO ELETRÔNICO PARA ENTRADA NO REINO UNIDO

A partir de 8 de janeiro de 2025, o Reino Unido exigirá um visto eletrônico (ETA, na sigla em inglês) para entrada de estrangeiros de diversas nacionalidades, incluindo brasileiros. O processo envolve o preenchimento de formulário online e pagamento de taxa. Um ETA permite que o cidadão viaje para o Reino Unido para uma visita de até 6 meses como turista, com validade de 2 anos. O referido visto será necessário para a entrada por qualquer meio de transporte.

AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA À IMIGRANTES QUE CONCLUÍRAM GRADUAÇÃO NO BRASIL

Entrou em vigor, no mês de outubro de 2024, a Resolução do Conselho Nacional de Imigração do Ministério da Justiça e Segurança Pública (CNIG/MJSP) nº 50, de 27 de junho de 2024, que estabelece diretrizes para a concessão de autorização de residência a imigrantes que concluíram graduação ou pós-graduação *stricto sensu* no país e esteja em território nacional.

Nos últimos anos, muitos profissionais qualificados formados no sistema educacional brasileiro não se enquadravam em nenhuma das hipóteses migratórias existentes. Segundo Luana Medeiros, diretora do Departamento de Migrações da Secretaria Nacional de Justiça (Senajus), a nova resolução vai suprir essa demanda e facilitar que pessoas qualificadas permaneçam no Brasil de maneira regular.

Além disso, conforme ressaltado pelo secretário-executivo do CNIG, Jonatas Pabis, esses profissionais trazem uma significativa contribuição econômica e social para o País.

Para a obtenção da referida autorização de residência, o imigrante deverá ter cumprido a maior parte do curso em uma instituição brasileira credenciada pelo Ministério da Educação e concluído o processo de avaliação de forma presencial.

O disposto nesta Resolução não se aplicará ao estudante participante dos programas Estudante-Convênio de Graduação (PEC) do Governo Federal e Universidade de Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira (UNILAB), salvo após o cumprimento das obrigações do programa no país de origem.

A solicitação de concessão da autorização de residência poderá ser feita a qualquer tempo pelo imigrante ou pela empresa contratante, mediante a apresentação de documentos como diploma, histórico escolar, contrato de trabalho e certidões de antecedentes criminais. Nos casos das profissões com necessidades de habilitação específicas, o imigrante deverá cumprir todas as etapas antes de iniciar suas atividades profissionais.

A autorização será inicialmente concedida por um período de até 2 anos, com a possibilidade de alteração para prazo indeterminado, mediante solicitação e comprovação de necessidade, bem como apresentação de documentos requeridos. A perda da autorização de residência de que trata esta Resolução será decretada nas hipóteses de cessação do fundamento que embasou a autorização de residência; obtenção de autorização de residência com fundamento em outra hipótese; ou ausência do País por período superior a dois anos sem apresentação de justificativa.

PROJETO DE LEI QUE FACILITA A REAQUISIÇÃO DA CIDADANIA BRASILEIRA TRAMITA NA CÂMARA

A Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados aprovou recentemente o Projeto de Lei 6.017/23, que regulamenta os pedidos de reaqusição da nacionalidade brasileira por brasileiros natos que a renunciaram de forma voluntária. A medida reflete as mudanças trazidas em 2023 pela Emenda Constitucional 131, que representou um marco no direito de nacionalidade brasileira, eliminando a perda automática da nacionalidade por brasileiros natos que adquirirem outra nacionalidade.

O projeto de lei aprovado altera a Lei de Migração (13.445/2017), propondo que brasileiros natos que renunciaram à sua cidadania possam solicitar a reaqusição, sem se submeterem a um novo processo de naturalização.

Caso o projeto de lei avance, o pedido de reaqusição da nacionalidade deverá ser encaminhado ao órgão competente do Poder Executivo, indicando o ato que declarou sua perda.

MDIC E MJSP ESTUDAM FACILITAR VISTO PARA INVESTIDORES NA ECONOMIA VERDE

O Conselho Nacional de Imigração (CNIg) aprovou a criação de uma câmara especializada para estudar proposta de facilitação de visto e de autorização de residência a estrangeiros que desejem investir em setores de economia verde no Brasil. Formada por cinco integrantes, a câmara especializada tem a atribuição de realizar os estudos e apresentar a proposta de resolução temática.

O objetivo do órgão é atrair novos investidores relacionados a projetos qualificados, gerar emprego e renda, ter acesso a novas tecnologias e consolidar a cultura do desenvolvimento sustentável, com impactos positivos para a sociedade.

O secretário nacional de Justiça, Augusto de Arruda Botelho, afirmou: “Essa iniciativa reflete a abertura do Conselho para o debate mais amplo sobre a política migratória brasileira em sintonia com a agenda internacional e ambiental do Brasil”. Enquanto isso, Rodrigo Rollemberg, secretário de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio e Serviços (MDIC), afirmou que “o visto migratório é crucial para atrair talentos internacionais especializados em sustentabilidade e em tecnologias verdes, promovendo inovação e crescimento econômico sustentável”.

Caso seja aprovada, a iniciativa marcará o primeiro programa do mundo destinado, especificamente, a atrair profissionais estrangeiros associados à sustentabilidade.



BRASÍLIA

SCS QUADRA 9, BLOCO A, TORRE B,
ED. PARQUE CIDADE CORPORATE,
SALAS 503/504
BRASÍLIA - DF
70308-200
T + 55 61 3221 4310
F + 55 61 3221 4311

RIO DE JANEIRO

AV. OSCAR NIEMEYER, 2.000
AQWA CORPORATE, 15º ANDAR
RIO DE JANEIRO - RJ
20220-297
T +55 21 2127 4210
F + 55 21 2127 4211

SÃO PAULO

AV. PRESIDENTE JUSCELINO
KUBITSCHKE, 1.455
6º ANDAR
SÃO PAULO - SP
04543-011
T +55 11 2504 4210
F +55 11 2504 4211

VITÓRIA

AV. NOSSA SENHORA DOS
NAVEGANTES, 451
17º ANDAR, CONJ 1703
VITÓRIA - ES
29050-335
T +55 27 2123 0777
F + 55 27 2123 0780

TAUIL & CHEQUER ADVOGADOS ASSOCIADO A MAYER BROWN

O Tauil & Chequer Advogados associado a Mayer Brown firmou sua identidade full-service ao longo dos anos oferecendo expertise e atendimento nas principais áreas do direito empresarial. O escritório une o amplo conhecimento do mercado local à uma plataforma global para assessorar seus clientes em questões multijurisdicionais, desde transações cotidianas até operações sofisticadas. A combinação entre conhecimento jurídico e de negócios permite que o escritório seja reconhecido pelos clientes como um parceiro estratégico com instinto comercial, que antecipa desafios e entrega soluções jurídicas inovadoras. Para nortear o trabalho de suas equipes e o desenvolvimento contínuo, o escritório possui um olhar atento para a sociedade e o meio ambiente.

© 2024 Tauil & Chequer Advogados associado a Mayer Brown. Todos os direitos reservados.

tauilchequer.com.br | mayerbrown.com

TAUIL | CHEQUER

MAYER | BROWN

mayerbrown.com | tauilchequer.com.br

Américas | Ásia | EMEA